

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA  
DE JANGADA E A STARMED  
ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **STARMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME**, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Sala 406, Caixa Postal 602, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.637.249/0001-40, por seu representante legal, **PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº 891.352.453-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em clínica médica na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00**  
( hum mil e cinquenta reais ) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00**  
( hum mil, cento e vinte e cinco reais ) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.



Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente





**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) PEDIATRIA (R\$1.200,00) ORTOPEDIA(R\$1.200,00) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$1.350,00) PEDIATRIA (R\$ 1.250,00) ORTOPEDIA ( R\$ 1.250,00 ) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

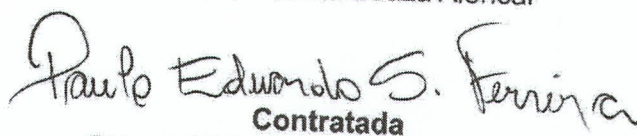
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Dezembro de 2023.

  
**Contratante** Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente  
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz/Upa Barra De Jangada  
Maria De Fátima Souza Alencar

  
**Contratada**  
Starmed Atividades Médicas Ltda Me  
Paulo Eduardo Santos Ferreira

Testemunhas

Jesuíno Guilherme dos Santos Silva

CPF

134.873.864-29

Luciana de Lima Araújo

111.207.994-73